

LEI MUNICIPAL Nº 263, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 20/04/2022
Marcelo da Silva Inácio
Chefe de Gabinete
Decreto nº 290/2021

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal 202, de 21 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso das suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei municipal 202 aprovada em 21 de fevereiro de 2018 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da educação básica passa a vigorar com as alterações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2º. O artigo 8º da Lei 202 de 21 de fevereiro de 2018 de que trata sobre a estrutura das carreiras da educação básica da rede pública municipal de ensino do município de Caroebe passa a vigora com a seguintes alterações: (NR)

- I -
- a) -
- II -
- a) -
- b) -
- § 1º:

§ 2º. A carreira de Técnico Administrativo Educacional é composta pelos cargos de provimento efetivo de Técnico em Ambiente escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Alimentação Escolar, Agente Técnico Educacional e Auxiliar Administrativo Educacional.(NR)

§3º. A Carreira de Apoio Administrativo Educacional compreende os Cargos de provimento efetivo de Auxiliares de Serviços Operacionais e Cuidador de Aluno. (NR)

Art. 3º. O quantitativo de vagas dos cargos de que trata o disposto nos §§ 2º e 3º estão descritos no anexo I desta lei.

Parágrafo único. Revoga-se a tabela pertencente ao anexo I da Lei Municipal nº 258, de 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º. Atribuições e cargas horárias dos de Agente Técnico Educacional e Cuidador de Aluno são as constantes nos quadros 1A e 1B do Anexo II desta lei.

Art. 5º. Para fins de promoção funcional dos cargos de Agente Técnico Educacional e Cuidador de Aluno, segue o disposto no artigo 14º da lei 202 de 21 de fevereiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º. As carreiras de Agente Técnico Administrativos Educacional e Apoio Administrativo Educacional estão estruturadas em classe única, de acordo com a natureza e complexidade das atribuições do cargo, estabelecidas segundo a habilitação profissional e nível de escolaridade, alcançando a valorização através da promoção funcional.(NR)

Parágrafo Único. A classe única de cada umas das carreiras de que trata este artigo desdobra-se em 15 (quinze) referências, indicas por algarismos romanos de I a XV, conforme constas nos quadros 2A e 2B do Anexo III parte integrante desta lei.”

Art. 6º. Os atuais ocupantes do cargo de Agente Administrativo integrantes do Grupo Ocupacional II Atividades de Apoio Grupo C da lei _055/2003_ estando lotados na SEMED há mais de 03 (três) anos desde que optem e tenham nesse período cursado o curso Pro-funcionário, e atendam os requisitos de habilitação estabelecidos nesta lei, passam a integrar o cargo de Agente Técnico Administrativo educacional, ficando assegurados seus direitos adquiridos.

Parágrafo Único. Os requisitos para ingresso no cargo de Agente Técnico Administrativo Educacional e Cuidador de aluno serão os constantes nos artigos 20 e 21 da lei 202/2018.

Art. 7º. A tabela de Vencimento do cargo Agente Administrativo Educacional e de Cuidador de aluno será as constantes nos quadros 2 e 3 da Lei Municipal nº 228/2020, respectivamente.

Art. 8º. Fica extinto o Cargo de Auxiliar de Creche do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo Educacional.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 20 de Abril de 2022.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	CLASS E	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Professor de Educação Básica	A a E	I a XV	130
Técnico em Secretaria Escolar	ÚNICA		06
Técnico em Multimeios Didáticos			06
Técnico em Ambiente Escolar			30
Técnico em Alimentação Escolar			06
Agente Técnico Administrativo Educativo			10
Auxiliar de Serviços Operacionais			45
Auxiliar Administrativo Educativo			06
Cuidador de Aluno			60



ANEXO II:
QUADRO 1A: CARGO DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Categoria Funcional: Técnico Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo Agente Técnico administrativo Educacional	Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Nº de Vagas 10	Forma de ingresso Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento Instrução: Formação em Nível Médio, curso técnico específico na área. Outros requisitos: Conhecimentos avançados de informática em especial editor de textos, planilha eletrônicas e internet.	
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Examinar processos;✓ Redigir pareceres, informações expedientes administrativas tais como: memorandos, cartas, relatórios;✓ Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instrução, exposição de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;✓ Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;✓ Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos;✓ Manter atualizados os registros de estoque;✓ Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais,✓ Supervisionar os serviços de secretarias de estabelecimento de ensinos de acordo com a orientação do diretor;✓ Manter atualizados os assentamentos do corpo docente e demais funcionários da educação municipal;✓ Manter cadastro de alunos;✓ Manter em dias a escrituração escolar do estabelecimento de ensino;✓ Prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino;✓ Escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram a notas e médias de alunos, efetuando em época hábil dos cálculos de apuração de resultados finais;✓ Lavrar e assinar atas em geral;✓ Elaborar modelos de certificados e diploma a serem expedidos para a escola,✓ Orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;✓ Executar áreas afins.	

QUADRO 1B: CUIDADOR DE ALUNO

Categoria Funcional: Apoio Administrativo Educacional	
Denominação do Cargo Cuidador de aluno	Jornada de Trabalho 40 horas semanais
Nº de Vagas 60	Forma de ingresso Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento Instrução: Formação em Nível Fundamental completo.	
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;✓ Observar a manutenção dos equipamentos;✓ Ser responsável pela limpeza de brinquedos em creche;✓ Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, entre outros;✓ Ajudar as crianças nas refeições;✓ Participar das atividades propostas pela escola;✓ Auxiliar no processo de aprendizado do aluno como auxiliar na leitura e escrita;✓ Auxiliar e desenvolver atividades com alunos portadores de necessidades especiais;✓ Permanecer com alunos especiais dentro da sala de aula;✓ Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;✓ Acompanhar o aluno no transporte escolar desde o embarque no seu ponto de referência até o seu desembarque na escolar e o caminho inverso;✓ Garantir a integridade física e moral das crianças;✓ Orientar os alunos quanto da permanência dentro do transporte escolar no trajeto casa-escola e vice-versa;✓ Manter o interior do transporte escolar sempre limpo;✓ Auxiliar no embarque e desembarque bem como na acomodação e pertences dos alunos com atenção voltadas a segurança;✓ Orientar diariamente aos alunos quanto ao risco de acidentes, medidas de segurança e comportamento;	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Educacional																				
Cuidador de Aluno																				

QUADRO 2. VENCIMENTOS DO CARGO DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LEI 228/2020

CLASSE	REFERÊNCIA																	CH: 40 HORAS SEMANAIS
	CARGOS: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR; TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS; TÉCNICO EM AMBIENTE ESCOLAR; TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																	
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV			
UNIC	1.245,61	1.295,44	1.347,25	1.401,14	1.457,19	1.515,48	1.576,10	1.639,14	1.704,71	1.772,89	1.843,81	1.917,56	1.994,27	2.074,04	2.156,99			

QUADRO 3. VENCIMENTOS DO CARGO DA CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LEI 228/2020

CLASSE	REFERÊNCIA																	CH: 40 HORAS SEMANAIS
	CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CUIDADOR DE ALUNO																	
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV			
UNIC	1.045,01	1.086,81	1.30,28	1.175,50	1.222,52	1.271,42	1.322,27	1.375,16	1.430,17	1.487,38	1.546,87	1.604,75	1.637,10	1.740,02	1.809,62			

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO

QUADRO 1. TERMO DE OPÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CARREIRA DE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula:	Unidade de Lotação:	Fonte Pagadora:
Cidade: Caroebe		Estado: Roraima
<p>Venho, nos termos da Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2022, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe-RR, Carreira de Técnico Administrativo Educacional, em Regime de 40 horas semanais.</p> <p>_____, ____/____/____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura</p> <p>Recebido em: ____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão</p>		



QUADRO 3. TERMO DE OPÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula:	Unidade de Lotação:	Fonte Pagadora:
Cidade: Caroebe		Estado: Roraima
<p>Venho, nos termos da Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2022, optar por integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe-RR, Carreira de Apoio Administrativo Educacional, em Regime de 40 horas semanais.</p> <p>_____ / _____ / _____ Local e data</p> <p>_____ Assinatura</p>		
Recebido em: _____ / _____ / _____		
<p>_____ Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão</p>		

